



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 53 /09 – CCJ
À EMENDA Nº 01

**Cria o programa de Adequação da Frota
de Veículos do Poder Público Municipal
ao uso do Gás Natural Veicular.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria da Vereadora Sofia Cavedon, ao Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Bernardino Vendruscolo.

O Projeto em exame, pelas Comissões por onde transitou, obteve pareceres ora pela rejeição ora pela aprovação.

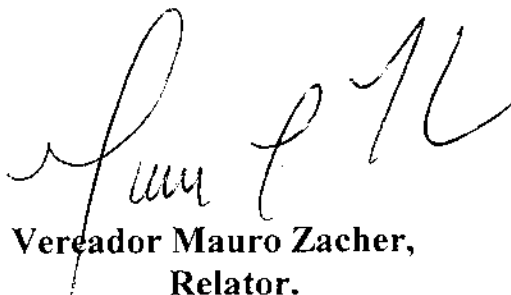
Todavia, cabe análise da Emenda nº 01 enviada para esta Comissão.

É o breve relato.

A Emenda nº 01 ao Projeto objetiva excepcionar veículos que não devem participar do programa.

Como de fato a Emenda vem a esclarecer sobre quais veículos devam ser excluídos do Projeto, pelo princípio da economicidade, e na defesa do meio ambiente, voto pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.

Sala Ruy Cirne Lima, 13 de abril de 2009.


Vereador Mauro Zacher,
Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 7040/05
PLL Nº 321/05
Fl. 02

**PARECER Nº 53 /09 – CCJ
À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 17-4-09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Reginaldo Pujol